

1 **ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ DO ANO DE 2020.**
2 **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06/08/2020.**

3 Aos seis (06) dias do mês de agosto do corrente ano de dois mil e vinte (2020), às
4 quatorze horas e quinze minutos (14h15min) reuniram-se na Sala de Reuniões da
5 Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e através da plataforma
6 digital Google Meet, em razão das determinações fixadas pelo Decreto Estadual
7 nº3230/2020 o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento do Coronavírus -
8 COVID-19, os membros da Câmara de Apoio Técnico do IRAÍ (CAT do Iraí),
9 representantes dos seguintes órgãos: Ana Caroline Giordani, Prefeitura Municipal de
10 Piraquara; Vanessa Arenhart, Prefeitura Municipal de Pinhais; Andreira M. Trevisan Del
11 Zotto, Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul; Prefeitura Municipal de
12 Colombo; Bruna de Melo, Instituto Água e Terra; Irineu Nogueira, APPAM; Paulo
13 Conte, Ministério Público do Estado do Paraná e Eloir Alberti Jr. e Ana Cristina
14 Negoseki, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. O presidente da CAT e
15 representante da COMEC iniciou a reunião agradecendo a participação de todos,
16 lembrando que a CAT ficou um período em espera em razão do Decreto Estadual
17 nº3230/2020, retomando os trabalhos temporariamente através das plataformas
18 digitais. Perguntou se os participantes receberam a pauta do dia, que foi encaminhada
19 por e-mail, o que foi assentido por todos. Em seguida, leu a pauta desta reunião, a
20 saber: **1) Processo nº16.458.674-0 – COMEC – alteração mapa decreto APA do**
21 **Iraí; 2) Protocolo nº16.466.868-1 – Prefeitura Municipal de Colombo; 3) Protocolo**
22 **nº16.448.895-0 – Prefeitura Municipal de Colombo; 4) Protocolo nº16.748.889-7 –**
23 **Emily Empreendimentos Ltda; 5) Processo nº16.779.682-6 – Libra**
24 **Administradora e Incorporadora de Bens Ltda; 6) Processo nº16.708.414-1 –**
25 **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Ofício nº 43/2020;** Na sequência,
26 passou a palavra a palavra a Coordenadora do Departamento de Informações, Carla
27 Gerhardt. A coordenadora disse que recentemente foram decretadas algumas
28 alterações para a APA Iraí, que passaram pela CAT em reuniões anteriores e foram
29 aprovadas pelo CGM, e que foram convertidas em mapa conforme anexo do Decreto
30 Estadual nº4.915/2020. Explicou também que foi ajustado o perímetro da APA em
31 escala com maior precisão. Que o perímetro da APA do Iraí foi traçado com base nas
32 cartas da COMEC de 1976 e Cartografia 1:10000. Que com a aquisição de bases
33 cartográficas em melhor escala, efetuou-se o trabalho de ajuste do perímetro do
34 manancial com mais precisão seguindo os parâmetros das bacias já existentes e
35 divisores de água, utilizando base cartográfica 1:2000 do município, mais atual, e
36 1:10000 do Águas Paraná do ano de 2000. Frisou que não houveram alterações no
37 perímetro da APA, apenas ajustes na precisão da escala. Relatou que ao traçar o
38 ajuste do perímetro, constatou duas questões que devem ser consideradas pela CAT
39 em uma próxima alteração de decreto: que quando foi definido o zoneamento, o
40 contorno leste estava na fase de projeto, e que agora com o projeto executado, deve
41 ser ajustado o zoneamento. Notou que na barragem do Iraí, do reservatório até o
42 divisor de água, existe área que é bacia de contenção para o reservatório, e sugere
43 que essa bacia passe a fazer parte da APA. O presidente da CAT ressaltou que não

44 houve alteração no perímetro da APA, somente ajuste na escala, e que as questões
45 levantadas pela Coordenadora do Departamento de Informações da COMEC, são
46 nesse momento apenas para conhecimento da Câmara Técnica, e deverão ser
47 avaliadas e discutidas futuramente quando houver uma alteração na legislação, uma
48 vez que implicará no aumento do perímetro e zoneamento. Finalizado o assunto, a
49 Coordenadora do Departamento de Informações ausentou-se da reunião. Seguindo
50 com a pauta do dia, o presidente passou a explanar os demais assuntos, a saber:

51 2) **Protocolo nº 16.466.868-1:** trata-se de pedido formulado pelo município de
52 solicitando Consulta Prévia para reforma/ampliação da capela mortuária, imóvel este
53 situado na Rua Presidente Faria nº3423, Colônia Faria, no município de Colombo. A
54 edificação possui 91,87 m² de área construída e a ampliação e reforma busca
55 melhorar o espaço de atendimento que existe hoje, totalizando uma área de 102,43 m²
56 de intervenção, conforme demonstrado no projeto. Questionou-se se foi apresentado
57 licenciamento para o cemitério, sendo verificado nos documentos do protocolo (fls.09)
58 que possui Licença de Operação com validade até 12/12/2020. **Em votação, a CAT**
59 **decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido para ampliação da capela**
60 **mortuária, conforme demonstrado em projeto, com a condicionante de que as**
61 **licenças ambientais e municipais estejam vigentes.** Foi proposto que a Câmara
62 Técnica realize um levantamento dos cemitérios existentes na APA e a capacidade de
63 operação e ampliação de cada um, sugestão essa acatada por todos.

64 3) **Protocolo nº 16.448.895-0:** trata-se de pedido formulado pelo município de
65 Colombo solicitando análise junto à câmara técnica para instalação da empresa Z.
66 FIRMINI – CARBONO KATORZE, na Rua Pedro Zanetti, 261, cuja atividade é
67 fabricação de acendedores de churrasqueira. O imóvel está localizado na Zona de
68 Urbanização e Consolidação II – ZUC II. Foi verificado que o requerente não possui
69 licenciamento ambiental junto ao órgão estadual, que deu entrada no pedido de
70 Licença Prévia junto ao Instituto Água e Terra, mas não apresentou os documentos
71 solicitados. **A Câmara Técnica solicitou que o requerente atenda primeiramente**
72 **as questões relativas ao licenciamento ambiental, para continuidade do**
73 **licenciamento junto ao IAT.**

74 4) **Protocolo nº 16.748.889-7:** trata-se de pedido formulado pelo requerente para
75 Consulta Prévia para instalação de empreendimento de TERMINAL LOGISTICO –
76 AMPLIAÇÃO. O imóvel está situado na Rua Antônio Todeschini, nº 125, bairro
77 Canguiri, município de Colombo. De acordo com o requerimento (fls.16), a empresa
78 atua no local há 6 (seis) anos e a instalação do centro logístico tem por objetivo a
79 ampliação das atividades da empresa. Conforme memorial descritivo (fls.24), o centro
80 logístico abrange uma área de 10.348,93 m², constituída por 1(um) galpão em
81 estrutura pré moldada com área total de 3.470,02 m² e setor administrativo com
82 933,31 m², sendo a área total construída de 4.403,33 m², e cerca de 65.601,84 m² são
83 de área livre, sendo uma parte dessa área destinada para pátio de manobras dos
84 veículos operantes no espaço. Na prancha do projeto arquitetônico indica que haverá
85 uma ampliação de área construída de 12.170,56 m² (fls.22). Não foi informado se a
86 área existente possui as devidas licenças necessárias para funcionamento do

87 empreendimento. O imóvel está situado na Zona de Ocupação Orientada III – ZOO III,
88 Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviços – CICS, Zona de Preservação de
89 Fundo de Vale – ZPFV e Zona de Conservação da Vida Silvestre III - ZCVS III. A
90 atividade pode ser classificada como Comércio e Serviços Setorial e Geral, e é
91 permitida no Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviços – CICS, no entanto
92 é Proibido na ZOO III, ZPFV, ZCVS III. **Em votação, a CAT decidiu por**
93 **unanimidade que não é possível implantar o empreendimento nesse local, pois a**
94 **atividade não é compatível nem com a Zona de Ocupação Orientada III, Zona de**
95 **Preservação de Fundo de Vale e Zona de Conservação da Vida Silvestre III.**

96 5) **Protocolo nº 16.779.682-6:** trata-se de pedido formulado pelo requerente
97 solicitando parecer técnico da Câmara Técnica da Apa do Irai quanto ao uso, em
98 atenção ao solicitado pelo Instituto Água e Terra, para implantação de “condomínio
99 fechado de lotes”, no imóvel matriculado sob nº12.742, com área total de 163.000,00
100 m², situado na Estrada do Corredor Butiá, nº 125, município de Campina Grande do
101 Sul. De acordo com o decreto, o imóvel esta inserido na Zona de Ocupação Orientada
102 I – ZOO I, Zona de Proteção de Fundo de Vale – ZPFV e na Zona de Conservação da
103 Vida Silvestre III - ZCVS III. O uso de condominio é permissível na Zona de Ocupação
104 Orientada I – ZOO I. Conforme o projeto arquitetônico, as ruas do condomínio
105 atravessam a Zona de Conservação da Vida Silvestre III - ZCVS III e possuem
106 vegetação significativa. **A Câmara Técnica entende que o empreendimento é**
107 **possível pois na Zona de Ocupação Orientada I é permissível condomínio**
108 **residencial, no entanto solicita que o requerente apresente parecer técnico**
109 **completo do órgão ambiental do município em relação à fauna e flora da área. E**
110 **que o IAT se manifeste sobre a possibilidade de supressão da vegetação dessa**
111 **área para implantação do acesso.**

112 6) **Processo nº16.708.414-1:** trata-se de ofício nº 43/2020 encaminhado pela
113 Assembleia Legislativa do Estado do Paraná solicitando promover ações de plantio
114 para a recuperação da Mata Ciliar do entorno do reservatório do Irai, das nascentes e
115 rios contribuintes, e a elaboração do Plano de Manejo da área. A representante do
116 Instituto Água e Terra, disse que estas ações de plantio e recuperação da mata podem
117 estar ligadas ao dia da arvore, pois foi solicitado ao IAT a disponibilização de mudas
118 para plantio nessa área, mas não tem mais informações de como isso irá ocorrer. Que
119 o plantio das arvores tem que ser feito com o apoio técnico, pois é necessário saber
120 quais as espécies a serem plantadas e qual é a área mais indicada para plantio. O
121 presidente disse que trouxe o assunto a CAT nesse momento apenas para
122 conhecimento, e sugere uma reunião extraordinária para discussão desse tema. **A**
123 **CAT aprovou a sugestão, ficando acordado que será realizado uma reunião**
124 **extraordinária para debate sobre as ações que podem ser tomadas para**
125 **recuperação da mata ciliar do entorno do rio Irai. A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
126 **será realizada no dia 20 (vinte) de AGOSTO do corrente ano de 2020, às 10:00**
127 **(dez) horas.** Registrou-se no decorrer da reunião, a ausência do representante do
128 MPPR por motivos justificados aos membros presentes, e do representante da
129 Prefeitura Municipal de Colombo, em razão de dificuldades com a plataforma digital.

130 Encerrada a reunião e, para constar, eu, ANA CRISTINA NEGOSEKI, secretária
131 executiva da CAT IRAÍ lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por
132 mim, e pelo presidente da CAT.

ELOIR ALBERTI JR.
Presidente CAT

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Secretária Executiva



ePROCOLO



Documento: **ATA_1reuniao_06_08_2020_Final.pdf**.

Assinado por: **Ana Cristina Negoseki** em 21/08/2020 12:59, **Eloir Ernani Aberti Junior** em 21/08/2020 14:49.

Inserido ao protocolo **16.466.868-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 21/08/2020 12:58.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5723171915dd0af8ae179d95f6cd375a.